



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

## Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



Fls.

Secretaria de  
Mobilidade Urbana

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Mobilidade Urbana

**Objeto:** Aquisição para execução de manutenção corretiva no Rolo Compactador marca DYNAPAC, modelo CC142, ano 2010, pertencente à frota municipal, incluindo o fornecimento das peças e mão de obra.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A aquisição tem como objetivo, a manutenção corretiva no Rolo Compactador DYNAPAC CC142, pois, apresentou falhas em seu sistema hidráulico, ocasionando a **paralisação total do equipamento**.

Este equipamento é essencial para os serviços de **pavimentação, recuperação e manutenção de vias urbanas e rurais**, realizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Sua indisponibilidade tem **prejudicado o andamento das obras públicas**, aumentando prazos e custos operacionais, além de comprometer a qualidade da infraestrutura viária municipal. Assim, a presente manutenção é **de extrema urgência e necessidade**, visando restabelecer o funcionamento do rolo e garantir a continuidade dos serviços públicos.

Nos termos do **§7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, é dispensada a publicação da dispensa de licitação, devido caráter emergencial, pois, a máquina é utilizada para os serviços de pavimentação, recuperação e manutenção de vias urbanas e rurais.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Secretaria de Mobilidade Urbana e Município.

#### 1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a execução desta manutenção corretiva, a Prefeitura Municipal alcançará os seguintes benefícios:

- **Retorno imediato do equipamento à operação**, garantindo maior produtividade nas frentes de serviço da Secretaria de Obras;
- **Aumento da eficiência nas obras de pavimentação e manutenção de vias**, resultando em melhor trafegabilidade e segurança para os cidadãos;
- **Maior vida útil do equipamento**, evitando futuras paradas inesperadas e reduzindo gastos com reparos emergenciais;
- **Melhoria na gestão da frota municipal**, com equipamentos em plenas condições de uso e disponíveis para atender às demandas operacionais;
- **Cumprimento dos cronogramas de obras e manutenção**, contribuindo para a satisfação da população e para o bom andamento dos serviços essenciais.

#### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica



"JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ**  
**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
 Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP  
 Telefone: (14) 3602-2777  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal  
**JAÚ**  
 Cuidando do nosso povo  
 B  
 Secretaria de  
**Mobilidade Urbana**

Fls.

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**

Item	Objeto	Quantidade
01	Bomba hidráulica Rex Rath modelo A10V G-28 (Remold)	01
02	Filtro hidráulico	01
03	Tubo de cola silicone de alta temperatura	01
04	Válvula solenóide	01
05	Mão de Obra	--

**2.2. Estimativa de Valores**

Anexo I

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Não se aplica.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** 90 (noventa) dias (3 meses).

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

Serviço não continuado  
 Serviço continuado  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento  
 Obra de engenharia  
 Outros

**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:**

Comum  
 Especial



"JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"



JP  
 R



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

## Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



6  
Fis.  
Secretaria de  
Mobilidade Urbana

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

## 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

( ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do



"JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

## Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Secretaria de  
Mobilidade Urbana

Fls.

Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

### 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**  
Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**  
Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados. Garantia de 90 (noventa) dias (3 meses).

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.



"JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

## Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
Mobilidade Urbana

Fls.

8

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
- Prestações Sucessivas
- Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Não se aplica

#### 7.2. Local de entrega/prazo/prestação:

- Oficina mecânica do Ceprom - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
  - Secretaria Demandante
  - Local Específico
- Prazo de manutenção: 10 (dez) dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)

#### 7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

### 8. PAGAMENTO DO OBJETO

#### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
- Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Cumprimento das entregas do material

#### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
- Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Não se aplica.

#### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
- Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Não se aplica.

### 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

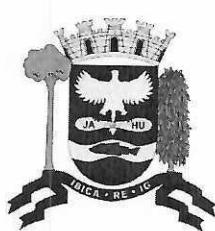
**9.1. Informar período de vigência:** 90 (noventa) dias (3 meses).



"JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ**  
**Secretaria de Mobilidade Urbana**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



9  
Fls.  
**Secretaria de  
Mobilidade Urbana**

Jahu/SP, 28 de outubro de 2025.

Rogério Innocente  
**Responsável pelo Termo de Referência**

Rogério Innocente  
**CPF: 280.048.568-02**

**Gestor**

Luis Henrique C. Soares Santos  
**CPF: 449.998.328-28**

**Fiscal Administrativo**

Marcio de Almeida  
**Secretário**  
**Mobilidade Urbana**



"JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

